



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020/SEMUSA/SRP/NS SOCORRO EXCLUSIVO ME/EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 241 de 25 de março de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRONICA Nº 10/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DO MAC DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos municipais nºs 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O certame será realizado através do site **www.licitacoes-e.com.br**, nas datas e horários indicados a seguir:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min do dia 15/09/2020 (quinze de setembro de dois mil e vinte) - horário de Brasília;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 15/09/2020 (quinze de setembro de dois mil e vinte) - horário de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DO MAC DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020/2021, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2023 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 – OUTROS PROGRAMAS E/OU CONVÊNIO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL

8471 – PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA

339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS

1211 – RECURSOS ORDINARIOS - RECEITAS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente credenciados no sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A;

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Conforme preceitua o art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, neste procedimento licitatório participarão exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs).

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



-
- 5.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.4.5.** Que estejam sob falência concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.5.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os licitantes encaminharão/anexarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.1.1.** A documentação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta juntamente com os documentos de habilitação e mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca e modelo, este último se houver;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



-
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.23. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.23.1. No país;

8.23.2. Por empresas brasileiras;

8.23.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.27. A Pregoeira quando necessário convocará o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o tempo de **30 (trinta)** para responder no chat.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

9.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo de **02 (duas) horas**, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



10.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

10.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

10.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1 Será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.5.1.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestado ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.6 Das Declarações:

10.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II**;

10.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;

10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;

10.6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:



10.7.1. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

10.8. Demais Disposições:

10.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.8.4.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.



11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, no prazo estabelecido no **subitem 12.3** quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

12.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **3 (três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

12.3. O sistema aceitará o registro da intenção de recorrer nas **24 horas** posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.4. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

12.5. A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacao.eleto@gmail.com.**

12.8.1. Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. Na assinatura do contrato ou ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, e no caso de registro de preços, observado o cadastro reserva, para, após a comprovação para os requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



seja assinada e devolvida no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

15.6. Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

15.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15.9. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

15.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VII do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

15.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

15.12. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital, conforme determina o art. 49 do Decreto Municipal 19.768/2020.



15.12.1. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O contrato, poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

16.4.1. O contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

16.4.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

17.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

18.1. O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

18.2. O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.

18.3. O endereço para entrega é no almoxarifado situado na PRAÇA 31 DE MARÇO s/n, SEDE, - CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/SE.

18.4. O prazo de validade dos materiais serão de acordo com o fabricante.

18.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações, dentre outros;**

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATANTE COMPROMETE-SE A:

19.1.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto/material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via email ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

19.1.2. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais com nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Secretária Municipal de Saúde.

19.1.3. O material será recebido e conferido suas especificações pelo responsável do Almoxarifado;

19.1.4. Aceitar ou recusar os materiais que não estiverem de acordo com o que foi licitado;

19.2. A CONTRATADA COMPROMETEM-SE A:

19.2.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades:



-
- a)** O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b)** Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações, dentre outros;**
- c)** o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- d)** entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA,** observadas às especificações constantes no **Termo de Referência;**
- e)** comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f)** responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- g)** o transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
- h)** fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Termo de referência;

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados quando solicitados os materiais, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)e FGTS.

21. DA ADESÃO

21.1. Durante sua vigência da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VII do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

21.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.



21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

21.4. As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

21.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

22.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;



III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

23.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

22.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 11 inciso II do Decreto Municipal 16.613/2018.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3.1. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.eletro@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

24.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



24.5. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.6.2. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento dos interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.socorro.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

obtidos na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos De Habilitação;

25.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

25.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.

25.12.5. ANEXO V - Modelo da Proposta Comercial

25.12.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.7. ANEXO VII– Termo de Anuência.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de agosto de 2020.

Sheila Santos Moura Suica
Pregoeira/PMNSS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DO MAC DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MARÇO/2020

TERMO DE REFERÊNCIA



1. **INTRODUÇÃO:** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nossa Senhora do Socorro/SE visando o compromisso de qualificação e ampliação do cuidado à pessoa com deficiência.
2. **OBJETO:** Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Materiais para atender às necessidades das atividades desenvolvidas pelos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação do MAC.
3. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição dos materiais são necessários para as perfeitas condições de atendimento ao público, visando proporcionar qualidade de vida para os munícipes de Nossa Senhora do Socorro, sendo todos os materiais destinados as atividades desenvolvidas pelo CAPS Usuário Janser Carlos, CAPS Rogalício Vieira da Silva, CAPS Infante Juvenil São Domingos Sávio e CAPS AD Ana Pitta.
4. **ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:** conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID
1	APAGADOR QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	30	UNID
2	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 10 - TAMANHO: 2,5 MM - EM ALUMÍNIO COLORIDO.	60	UNID
3	BARALHO, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO CAIXA PLÁSTICA COM 2 JOGOS, COR BÁSICA FRENTE BRANCA, COR BÁSICA VERSO VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL	30	CAIXA
4	BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, REFIL GROSSO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1,12CM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 1KG.	400	PACOTE
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL FINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 0,75 CM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1KG.	300	PACOTE
6	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM APROXIMADAMENTE 72 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, COM CÂMARA, MATIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL.	6	UNID
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA APROXIMADAMENTE 600 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 75 CM, CÂMARA E MATIZADA, USO ADULTO, SEM COSTURA.	6	UNID



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM GOMOS NA COR BRANCA, COM CIRCUNFERENCIAS APROXIMADO DE 68 A 70CM PESANDO APROXIMADO DE 410 A 450G, COSTURADA CONFECCIONADA EM MATERIAL MICRO POWER, COM SISTEMA DE CAMARA E MIOLO REMOVIVEL.	10	UNID
9	BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA APROXIMADAMENTE 410G A 440G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 61 A 64CM.	10	UNID
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MATERIAL PU, PESO CHEIA APROXIMADAMENTE 350 A 380G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 55 A 59CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADAS, GOMOS.	10	UNID
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO APROXIMADO. PESO 260 - 280 G.	15	UNID
12	BOLA DE SOPRAR BEXIGA / BALAO BEXIGA, PARA FESTA, TAMANHO APROXIMADO DE 7.0, NA COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500	PACOTE
13	BOLA DE SOPRAR BEXIGA / BALAO BEXIGA, PARA FESTA, TAMANHO APROXIMADO DE 7.0, NA COR AMARELA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500	PACOTE
14	BOLA DE SOPRAR BEXIGA / BALAO BEXIGA, PARA FESTA, TAMANHO APROXIMADO DE 7.0, NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500	PACOTE
15	BOMBA DE ENCHER BOLA BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA; - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; -MATERIAL DO BICO: AÇO INOXIDÁVEL;	5	UNID
16	BORRACHA BRANCA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA TIPO MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	20	CAIXA
17	CABEÇA DE BONECA DE APROXIMADAMENTE 85X60MM BASE 30 M - POLIESTIRENO-	250	UNIDADE
18	COLETE ESPORTIVO TAMANHO M LARANJA COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA COR LARANJA, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID
19	COLETE ESPORTIVO TAMANHO G LARANJA. COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA COR AMARELO, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID
20	COLETE ESPORTIVO TAMANHO M AMARELA. COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA, COR LARANJA, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

21	COLETE ESPORTIVO TAMANHO G AMARELA. COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA, COR LARANJA, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID
22	LAPIS DE COR AQUARELAVEL. LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CIL INDRICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNID
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA. PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 50 CANETAS.	20	CAIXA
24	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	60	CONJUNTO
25	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR LARANJA.	300	UNID
26	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AMARELA.	300	UNID
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR VERDE.	300	UNID
28	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA.	300	UNID
29	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL.	300	UNID
30	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR LARANJA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE
31	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AMARELA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE
32	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERDE, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE
33	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR BRANCA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

34	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL ESCURO, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE
35	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROXA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE
36	CLASSIFICADOR, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LARGURA 340 MM, CAPACIDADE 300 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR PLÁSTICO, SEMELÁSTICO, RÁPIDO, ALTURA 240 MM.	200	UNID
37	CLIP TAMANHO 2/0 PARA PAPEL GALVANIZADO, COMUM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA
38	CLIPS TAMANHO 6/0 PARA PAPEL GALVANIZADO, COMUM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA
39	COLA BRANCA LÍQUIDA (01 LITRO), PARA BISCUIT, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, A BASE DE PVA.	50	UNID
40	COLA GLITER VERDE DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO. CAIXA C/6 UNIDADES.	60	CAIXA
41	COLA GLITER LARANJA DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO. CAIXA C/6 UNIDADES.	20	CAIXA
42	COLA GLITER DOURADA DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS. CAIXA C/6 UNIDADES.	20	CAIXA
43	COLA GLITER PRATEADA DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS. CAIXA C/6 UNIDADES.	20	CAIXA
44	COLHER DESCARTAVEL COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO TAMANHO MÉDIO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	200	PACOTES
45	CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, COMPRIMENTO 2,50 M, COR BEGE.	60	UNID
46	TINTA GLITER RELEVO 3D, COM NO MÍNIMO 35ML, NA COR DOURADA OURO.	50	UNID
47	TINTA GLITER RELEVO 3D, COM NO MÍNIMO 35ML, NA COR PRATA.	50	UNID



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

48	TINTA GLITER RELEVO 3D, COM NO MÍNIMO 35ML, NA COR VERDE.	25	UNID
49	DOMINO DE OSSO JOGO DE DOMINÓ EM OSSO, ESTOJO COM 28 PEÇAS. DOMINÓ COM 28 PEÇAS ENVERNIZADAS E PINTADAS, PRODUTO RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA COM PINGOS COLORIDOS, COM ESTOJO - TAMANHO DAS PEÇAS APROXIMADAMENTE 4X2 CM.	50	JOGOS
50	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12MMX33M, DE COR TRANSPARENTE.	50	UNID
51	EMBORRACHADO NA COR AMARELA, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS.	100	PACOTE
52	EMBORRACHADO NA COR LARANJA, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS.	100	PACOTE
53	EMBORRACHADO NA COR VERDE, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS.	100	PACOTE
54	EMBORRACHADO NA COR AZUL, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS	100	PACOTE
55	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8 CM, APLICAÇÃO MASSA.	20	UNID
56	FELTRO VERDE - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS
57	FELTRO LARANJA - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS
58	FELTRO AMARELO- PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS
59	FELTRO VERDE - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS
60	FELTRO AZUL - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 45 X 45MM, EM POLIPROPILENO.	50	ROLOS
62	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50MTS, COR BRANCA.	50	ROLOS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

63	FITA CETIM DECORATIVA COR PRATA FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID
64	FITA CETIM DECORATIVA COR LARANJA FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID
65	FITA CETIM DECORATIVA COR AMARELA FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID
66	FITA CETIM DECORATIVA COR VERDE FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID
67	FITA CETIM DECORATIVA COR AZUL ESCURO FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID
70	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID
72	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR LARANJA, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS
73	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR AMARELA, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS
74	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR VERDE, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS
75	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR AZUL, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS
76	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR LARANJA, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS
77	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR AMARELA, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS
78	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR AZUL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS
79	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR VERDE, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

80	FITILHO NA COR LARANJA. FITILHO DECORATIVO APROXIMADAMENTE 5MMX 300M	50	UNID
81	FITILHO NA COR AMARELA. FITILHO DECORATIVO APROXIMADAMENTE 5MMX 300M	50	UNID
82	FITILHO NA COR AZUL FITILHO DECORATIVO APROXIMADAMENTE 5MMX 300M	50	UNID
83	FITILHO NA COR VERDE FITILHO DECORATIVO APROXIMADAMENTE: 5MMX 300M	50	UNID
84	FOLHAS MDF FINAS DUAS FACES BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 CM X 183 CM X 15 MM NA COR BRANCA.	50	FOLHAS
85	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCO, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PACOTES
86	GESSO RÁPIDO, GESSO BRANCO EM QUILOGRAMA, PARA TRABALHOS MANUAIS, 1KG.	30	KG
87	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 30 CM X 31 CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	200	PACOTES
88	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 25 MM.	100	UNID
89	ISOPOR 10 MM PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 30 MM.	100	UNID
90	ISOPOR 15 MM PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 30 MM.	100	UNID
91	ISOPOR 55 MM PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 30 MM.	100	UNID
92	JOGOS EDUCATIVOS QUEBRA CABEÇA MATERIAL CARTONADO E DIVERSOS TEMAS ILUSTRADOS, C/ APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS.	50	JOGO
93	JOGOS EDUCATIVOS - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, JOGO ALFABETO SILABICO CONTENDO 149 PECAS, EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE (50X35X3)MM CADA PECA, PARA FASE INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO EM MADEIRA.	50	JOGO



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

94	LINHA DE CROCHÊ NA COR LARANJA, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2.	50	ROLOS
95	LINHA DE CROCHÊ NA COR AMARELA, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2.	50	ROLOS
96	LINHA DE CROCHÊ NA COR AZUL ESCURO, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2	50	ROLOS
97	LINHA DE CROCHÊ NA COR VERDE ESCURO, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2	50	ROLOS
98	LINHA DE CROCHÊ NA COR ROXA, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2.	50	ROLOS
99	LIXAS Nº 120 G LIXA GROSSA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PACOTE
100	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, PONTA CHANFRADA, NA COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CAIXA
101	PALITO PARA CHURRASCO (MADEIRA) - PACOTE COM 100 UNIDADES, PALITOS ENFORNADOS E ESTERILIZADOS.	200	PACOTES
102	PALITO DE PICOLE COM PONTA REDONDA, MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTES
103	PANO DE PRATO PARA PINTURA NA COR BRANCA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 45X70CM, COM BAINHA E (100% ALGODÃO).	200	UNID
104	PANO DE PRATO PARA BORDADO, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 45X70CM, COM BAINHA E (100% ALGODÃO).	200	UNID
105	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA, DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS
106	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS
107	PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS
108	PAPEL CREPOM NA COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS
109	PAPEL CREPOM NA COR ROXO - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS
110	PAPEL LAMINADO, COR PRATA - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAS 45X59CM. PACOTE COM 40 FOLHAS.	200	PACOTE



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

111	PAPEL KRAFT (MADEIRA) - 80G COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 60CM X 150M 80G/M2, COR PARDA, ROLO.	25	ROLOS
112	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR LARANJA APROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS
113	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR AMARELO APROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS
114	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR AZUL APROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS
115	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR LILAS APROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS
116	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	12	UNID
117	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, PARA ROTULAGEM DE CD/DVD, VIDRARIAS, ACRÍLICOS E PLÁSTICOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA.	50	UNID
118	PINCEL CHATO Nº 18 EM MADEIRA PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO: PELO: ORELHA DE BOI. TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA. CABO: LONGO. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO.	50	UNID
119	PINCEL CHATO Nº 14 EM MADEIRA PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO: PELO: ORELHA DE BOI. TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA. CABO: LONGO. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO.	50	UNID
120	PINCEL CHATO Nº 10 EM MADEIRA PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO: PELO: ORELHA DE BOI. TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA. CABO: LONGO. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO.	50	UNID
121	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - 40W BIVOLT GATILHO ANATOMICO REFIL 1,12CM DE DIAMETRO.	10	UNID
122	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W BIVOLT GATILHO ANATOMICO REFIL 0,75CM DE DIAMETRO.	10	UNID
123	PRANCHETA EM MADEIRA MDF TAMANHO OFICIO/A4 COM PRENDEDOR EM METAL.	50	UNID
124	PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DIÂMETRO 21 CM, FORMATO REDONDO.	200	UNID



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

125	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO PARA PINTURA, ESPUMA, 5CM, POLIÉSTER, PARA PINTURAS DE PAREDES.	100	UNID
126	SACO PLÁSTICO (50 LITROS) P/LIXO COMUM, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTES
127	SACO PLÁSTICO (100 LITROS) P/ LIXO COMUM, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTES
128	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR ROSA CORAL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID
129	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR AMARELO CORAL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID
130	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR LARANJA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID
131	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR AZUL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

132	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR VERDE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID
133	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR PRETO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID
134	SPRAY PARA ARTESANATO TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 300ML, COR VERNIZ PARA ARTESANATO.	100	UNID
135	SPRAY PARA ARTESANATO TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 300ML, COR PRETA PARA ARTESANATO.	100	UNID
136	DILUENTE INODORO - DILUENTE INODORO É UM SOLVENTE MODERADO, PARA DIULIR TINTAS A ÓLEO, VISCOSIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES FECHADOS OU POR PESSOAS SENSÍVEIS EM EMBALAGENS 900 ML, EMBALAGENS COM INSTRUÇÕES.	10	UNID
137	TESOURA MULTIUSO EM AÇO, COM CABO PLÁSTICO, GRANDE, TAMANHO 21 CM.	20	UNID
138	TESOURA MULTIUSO EM AÇO, COM CABO PLÁSTICO, PEQUENA, TAMANHO 13CM.	50	UNID
139	TECIDO ALGODÃO CRU MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M DE LARGURA EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M, COR BRANCA.	100	METRO
140	TESOURAS DE TECIDO TESOURA PARA COSTURA; EM AÇO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE ALTURA X 7,5CM LARGURA; LAMINA DE 10CM; COM CABO EMBORRACHADO.	5	UNID
141	TECIDO MORIM; 100% ALGODÃO; COR BRANCA; LARGURA APROXIMADA DE 1,60 METROS; GRAMATURA 155GR/M2.	100	METRO
142	TECIDO VOAL 3M DE LARGURA NA COR BRANCA	100	METRO
143	TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 20 X 40 CM.	100	UNID
144	TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 30 X 60 CM.	100	UNID
145	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR AMARELA, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

146	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR LARANJA, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO
147	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR AZUL, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO
148	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR VERDE, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO
149	TINTA LATEX SEMI BRILHO NA COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS.	5	GALÃO
150	TINTA LATEX SEMI BRILHO NA COR AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS.	5	GALÃO
151	TINTA LATEX SEMI BRILHO NA COR LARANJA, GALÃO DE 18 LITROS.	5	GALÃO
152	TINTA PARA ARTESANATO NA COR AMARELA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID
153	TINTA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID
154	TINTA PARA ARTESANATO NA COR AZUL, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO	100	UNID
155	TINTA PARA ARTESANATO NA COR VERDE, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID
156	TINTA PARA ARTESANATO NA COR PRETA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID
157	TINTA PARA ARTESANATO NA COR SALMÃO, 100 ML TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID
158	TINTA PARA ARTESANATO NA COR LILAS, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID
159	TINTA PARA ARTESANATO NA COR ROSA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID
160	TINTA DE TECIDOS NA COR AZUL, APROX. 37ML.	100	UNID
161	TINTA DE TECIDOS NA COR AMARELA, APROX. 37ML.	100	UNID
162	TINTA DE TECIDOS NA COR LARANJA, 37ML.	100	UNID
163	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.45 GR MED 1,40 X 60 MT; NA COR AMARELA, COM 50M.	20	ROLO
164	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.45 GR MED 1,40 X 6 MT; NA COR LARANJA, COM 50M.	20	ROLO
165	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.45 GR MED 1,40 X 60 MT; NA COR AZUL, COM 50M.	20	ROLO



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

166	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES - COR TINTA AZUL.	50	CAIXA
167	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES - COR TINTA PRETA.	50	CAIXA

4.1. Todos os itens são DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa interessada no ato de confecção e apresentação da proposta deverá informar o valor unitário do item, marca e fabricante.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.

7.3. O endereço para entrega é no almoxarifado situado na PRAÇA 31 DE MARÇO s/n, SEDE, - CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/SE.

7.4. O prazo de validade dos materiais serão de acordo com o fabricante.

7.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações, dentre outros;**

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE COMPROMETE-SE A:

8.1.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto/material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via email ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;



8.1.2. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais com nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Secretária Municipal de Saúde.

8.1.3. O material será recebido e conferido suas especificações pelo responsável do Almoxarifado;

8.1.4. Aceitar ou recusar os materiais que não estiverem de acordo com o que foi licitado;

9.2 A CONTRATADA COMPROMETEM-SE A:

9.2.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades:

a) O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido** ou **em desacordo com as especificações, dentre outros;**

c) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

d) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA**, observadas às especificações constantes no **Termo de Referência;**

e) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

g) o transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;

h) fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Termo de referência;

10. DA FISCALIZAÇÃO

a. Com Base nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, a Secretaria ira designar um representante especialmente designado para acompanhar a entrega e ficar responsável pela fiscalização e atesto das notas fiscais.

b. A entrega e fiscalização serão pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE, com autoridade para exercer, em nome desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

c. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos produtos a serem entregues, por meio dos Fiscais designados, sem prejuízo da obrigação da contratada para fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

d. A licitante participante atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. De posse da devida documentação comprobatória da entrega, conforme o disposto neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao atesto da Nota Fiscal, encaminhando-a para



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

o setor competente que **instruirá o processo para efetuar os pagamentos** referentes ao Recebimento.

11.2. O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Nossa Senhora do Socorro, 19 de março de 2020.

**LARISSA DO NASCIMENTO FONSECA,
COORDENADORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.**



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020/SRP/SEMUSA

_____ (Razão Social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº _____ da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020/SRP/SEMUSA

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Observação:

a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2020/SRP/SEMUSA

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ____ de _____ de _____.

__ (assinatura/carimbo) __



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020/SRP/SEMUSA

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz- SIM () NÃO ()

_____, de _____ de _____.

Representante legal
(carimbo e assinatura do responsável legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
Pregoeira
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 10/2020/SRP/SEMUSA

Objeto: _____

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, estabelecida à _____, para a prestação de serviços, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2020/SRP/SEMUSA

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA E MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APAGADOR QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	30	UNID			
2	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 10 - TAMANHO: 2,5 MM - EM ALUMÍNIO COLORIDO.	60	UNID			
3	BARALHO, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO CAIXA PLASTICA COM 2 JOGOS, COR BÁSICA FRENTE BRANCA, COR BÁSICA VERSO VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL	30	CAIXA			
4	BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, REFIL GROSSO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1,12CM DE DIÂMETRO E 30 CM DE	400	PACOTE			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 1KG.					
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL FINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 0,75 CM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1KG.	300	PACOTE			
6	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM APROXIMADAMENTE 72 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, COM CÂMARA, MATIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL.	6	UNID			
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA APROXIMADAMENTE 600 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 75 CM, CÂMARA E MATIZADA, USO ADULTO, SEM COSTURA.	6	UNID			
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM GOMOS NA COR BRANCA, COM CIRCUNFERENCIAS APROXIMADO DE 68 A 70CM PESANDO APROXIMADO DE 410 A 450G, COSTURADA CONFECCIONADA EM MATERIAL MICRO POWER, COM SISTEMA DE CAMARA E MIOLO REMOVIVEL.	10	UNID			
9	BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA APROXIMADAMENTE 410G A 440G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 61 A 64CM.	10	UNID			
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MATERIAL PU, PESO CHEIA APROXIMADAMENTE 350 A 380G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 55 A 59CM,	10	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADAS, GOMOS.					
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO APROXIMADO. PESO 260 - 280 G.	15	UNID			
12	BOLA DE SOPRAR BEXIGA / BALAO BEXIGA, PARA FESTA, TAMANHO APROXIMADO DE 7.0, NA COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500	PACOTE			
13	BOLA DE SOPRAR BEXIGA / BALAO BEXIGA, PARA FESTA, TAMANHO APROXIMADO DE 7.0, NA COR AMARELA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500	PACOTE			
14	BOLA DE SOPRAR BEXIGA / BALAO BEXIGA, PARA FESTA, TAMANHO APROXIMADO DE 7.0, NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.500	PACOTE			
15	BOMBA DE ENCHER BOLA BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA; - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; -MATERIAL DO BICO: AÇO INOXIDÁVEL;	5	UNID			
16	BORRACHA BRANCA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA TIPO MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	20	CAIXA			
17	CABEÇA DE BONECA DE APROXIMADAMENTE 85X60MM BASE 30 M - POLIESTIRENO-	250	UNIDADE			
18	COLETE ESPORTIVO TAMANHO M LARANJA COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA COR LARANJA, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

19	COLETE ESPORTIVO TAMANHO G LARANJA. COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA COR AMARELO, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID			
20	COLETE ESPORTIVO TAMANHO M AMARELA. COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA, COR LARANJA, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID			
21	COLETE ESPORTIVO TAMANHO G AMARELA. COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA, MALHA DUPLA, COR LARANJA, MODELO PADRÃO DE TIMES POPULARES.	100	UNID			
22	LAPIS DE COR AQUARELAVEL. LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CILINDRICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNID			
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA. PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 50 CANETAS.	20	CAIXA			
24	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	60	CONJUNTO			
25	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR LARANJA.	300	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

26	CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AMARELA.	300	UNID			
27	CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR VERDE.	300	UNID			
28	CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA.	300	UNID			
29	CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL.	300	UNID			
30	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR LARANJA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE			
31	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AMARELA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE			
32	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERDE, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE			
33	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR BRANCA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE			
34	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL ESCURO, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE			
35	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROXA, C/ BRILHO, 180 G/M ² , MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

36	CLASSIFICADOR, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LARGURA 340 MM, CAPACIDADE 300 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR PLÁSTICO, SEMELÁSTICO, RÁPIDO, ALTURA 240 MM.	200	UNID			
37	CLIP TAMANHO 2/0 PARA PAPEL GALVANIZADO, COMUM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA			
38	CLIPS TAMANHO 6/0 PARA PAPEL GALVANIZADO, COMUM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA			
39	COLA BRANCA LÍQUIDA (01 LITRO), PARA BISCUIT, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE PVA.	50	UNID			
40	COLA GLITER VERDE DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO. CAIXA C/6 UNIDADES.	60	CAIXA			
41	COLA GLITER LARANJA DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO. CAIXA C/6 UNIDADES.	20	CAIXA			
42	COLA GLITER DOURADA DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS. CAIXA C/6 UNIDADES.	20	CAIXA			
43	COLA GLITER PRATEADA DE 25 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS. CAIXA C/6 UNIDADES.	20	CAIXA			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

44	COLHER DESCARTAVEL COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO TAMANHO MÉDIO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	200	PACOTES			
45	CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, COMPRIMENTO 2,50 M, COR BEGE.	60	UNID			
46	TINTA GLITER RELEVO 3D, COM NO MÍNIMO 35ML, NA COR DOURADA OURO.	50	UNID			
47	TINTA GLITER RELEVO 3D, COM NO MÍNIMO 35ML, NA COR PRATA.	50	UNID			
48	TINTA GLITER RELEVO 3D, COM NO MÍNIMO 35ML, NA COR VERDE.	25	UNID			
49	DOMINO DE OSSO JOGO DE DOMINÓ EM OSSO, ESTOJO COM 28 PEÇAS. DOMINÓ COM 28 PEÇAS ENVERNIZADAS E PINTADAS, PRODUTO RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR PRETA COM PINGOS COLORIDOS, COM ESTOJO - TAMANHO DAS PEÇAS APROXIMADAMENTE 4X2 CM.	50	JOGOS			
50	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12MMX33M, DE COR TRANSPARENTE.	50	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

51	EMBORRACHADO NA COR AMARELA, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS.	100	PACOTE			
52	EMBORRACHADO NA COR LARANJA, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS.	100	PACOTE			
53	EMBORRACHADO NA COR VERDE, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS.	100	PACOTE			
54	EMBORRACHADO NA COR AZUL, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMP. APROXIMADAMENTE 60 CM, LARG. 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. PACOTE COM 10 FOLHAS	100	PACOTE			
55	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8 CM, APLICAÇÃO MASSA.	20	UNID			
56	FELTRO VERDE - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS			
57	FELTRO LARANJA - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS			
58	FELTRO AMARELO- PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS			
59	FELTRO VERDE - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

60	FELTRO AZUL - PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA.	100	METROS			
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 45 X 45MM, EM POLIPROPILENO.	50	ROLOS			
62	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50MTS, COR BRANCA.	50	ROLOS			
63	FITA CETIM DECORATIVA COR PRATA FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID			
64	FITA CETIM DECORATIVA COR LARANJA FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID			
65	FITA CETIM DECORATIVA COR AMARELA FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID			
66	FITA CETIM DECORATIVA COR VERDE FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID			
67	FITA CETIM DECORATIVA COR AZUL ESCURO FITA DECORATIVA ARAMADA 5CMX10M.	50	UNID			
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID			
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID			
70	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID			
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MMX30M.	50	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

72	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR LARANJA, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS			
73	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR AMARELA, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS			
74	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR VERDE, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS			
75	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 11 NA COR AZUL, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 10 M.	50	ROLOS			
76	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR LARANJA, 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1200X900, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS			
77	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR AMARELA, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS			
78	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR AZUL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS			
79	FITAS DE CETIM DUPLA FACE Nº 03 NA COR VERDE, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 M.	50	ROLOS			
80	FITILHO NA COR LARANJA. FITILHO DECORATIVO APROXIMADAMENTE 5MMX 300M	50	UNID			
81	FITILHO NA COR AMARELA. FITILHO DECORATIVO APROXIMADAMENTE 5MMX 300M	50	UNID			
82	FITILHO NA COR AZUL. FITILHO DECORATIVO	50	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	APROXIMADAMENTE 5MMX 300M					
83	FITILHO NA COR VERDE FITILHO DECORATIVO APROXIMADAMENTE: 5MMX 300M	50	UNID			
84	FOLHAS MDF FINAS DUAS FACES BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 CM X 183 CM X 15 MM NA COR BRANCA.	50	FOLHAS			
85	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCO, COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE INMETRO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PACOTES			
86	GESSO RÁPIDO, GESSO BRANCO EM QUILOGRAMA, PARA TRABALHOS MANUAIS, 1KG.	30	KG			
87	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 30 CM X 31 CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	200	PACOTES			
88	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 25 MM.	100	UNID			
89	ISOPOR 10 MM PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 30 MM.	100	UNID			
90	ISOPOR 15 MM PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 30 MM.	100	UNID			
91	ISOPOR 55 MM PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 30 MM.	100	UNID			
92	JOGOS EDUCATIVOS QUEBRA CABEÇA MATERIAL CARTONADO E DIVERSOS	50	JOGO			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	TEMAS ILUSTRADOS, C/ APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS.					
93	JOGOS EDUCATIVOS - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, JOGO ALFABETO SILABICO CONTENDO 149 PECAS, EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE (50X35X3)MM CADA PECA, PARA FASE INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO EM MADEIRA.	50	JOGO			
94	LINHA DE CROCHÊ NA COR LARANJA, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2.	50	ROLOS			
95	LINHA DE CROCHÊ NA COR AMARELA, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2.	50	ROLOS			
96	LINHA DE CROCHÊ NA COR AZUL ESCURO, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2	50	ROLOS			
97	LINHA DE CROCHÊ NA COR VERDE ESCURO, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2	50	ROLOS			
98	LINHA DE CROCHÊ NA COR ROXA, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 1.000 M, TIPO FIO NE 4/2.	50	ROLOS			
99	LIXAS Nº 120 G LIXA GROSSA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PACOTE			
100	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, PONTA CHANFRADA, NA COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CAIXA			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

101	PALITO PARA CHURRASCO (MADEIRA) - PACOTE COM 100 UNIDADES, PALITOS ENFORNADOS E ESTERILIZADOS.	200	PACOTES			
102	PALITO DE PICOLE COM PONTA REDONDA, MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTES			
103	PANO DE PRATO PARA PINTURA NA COR BRANCA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 45X70CM, COM BAINHA E (100% ALGODÃO).	200	UNID			
104	PANO DE PRATO PARA BORDADO, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 45X70CM, COM BAINHA E (100% ALGODÃO).	200	UNID			
105	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA, DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS			
106	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS			
107	PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS			
108	PAPEL CREPOM NA COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS			
109	PAPEL CREPOM NA COR ROXO - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,00 M.	200	FOLHAS			
110	PAPEL LAMINADO, COR PRATA - DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADAS 45X59CM. PACOTE COM 40 FOLHAS.	200	PACOTE			
111	PAPEL KRAFT (MADEIRA) - 80G COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 60CM X 150M 80G/M2, COR PARDA, ROLO.	25	ROLOS			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

112	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR LARANJA APROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS			
113	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR AMARELO APROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS			
114	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR AZUL APROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS			
115	PAPEL TERMOCOLANTE NA COR LILAS PROXIMADAMENTE 0,40CM DE LARGURA DE 10 METROS.	25	ROLOS			
116	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	12	UNID			
117	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, PARA ROTULAGEM DE CD/DVD, VIDRARIAS, ACRÍLICOS E PLÁSTICOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA.	50	UNID			
118	PINCEL CHATO Nº 18 EM MADEIRA PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO: PELO: ORELHA DE BOI. TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA. CABO: LONGO. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO.	50	UNID			
119	PINCEL CHATO Nº 14 EM MADEIRA PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO: PELO: ORELHA DE BOI. TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA. CABO: LONGO. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO.	50	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

120	PINCEL CHATO Nº 10 EM MADEIRA PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO: PELO: ORELHA DE BOI. TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA. CABO: LONGO. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO.	50	UNID			
121	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - 40W BIVOLT GATILHO ANATOMICO REFIL 1,12CM DE DIAMETRO.	10	UNID			
122	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W BIVOLT GATILHO ANATOMICO REFIL 0,75CM DE DIAMETRO.	10	UNID			
123	PRANCHETA EM MADEIRA MDF TAMANHO OFICIO/A4 COM PRENDEDOR EM METAL.	50	UNID			
124	PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DIÂMETRO 21 CM, FORMATO REDONDO.	200	UNID			
125	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO PARA PINTURA, ESPUMA, 5CM, POLIÉSTER, PARA PINTURAS DE PAREDES.	100	UNID			
126	SACO PLÁSTICO (50 LITROS) P/LIXO COMUM, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTES			
127	SACO PLÁSTICO (100 LITROS) P/ LIXO COMUM, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTES			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

128	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR ROSA CORAL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID			
129	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR AMARELO CORAL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID			
130	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR LARANJA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

131	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR AZUL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID			
132	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR VERDE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID			
133	SPRAY PARA GRAFITAR NA COR PRETO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, COM NO MÍNIMO 300ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA.	100	UNID			
134	SPRAY PARA ARTESANATO TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 300ML, COR VERNIZ PARA ARTESANATO.	100	UNID			
135	SPRAY PARA ARTESANATO TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 300ML, COR PRETA PARA ARTESANATO.	100	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

136	DILUENTE INODORO - DILUENTE INODORO É UM SOLVENTE MODERADO, PARA DIULIR TINTAS A ÓLEO, VISCOSIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES FECHADOS OU POR PESSOAS SENSIVEIS EM EMBALAGENS 900 ML, EMBALAGENS COM INSTRUÇÕES.	10	UNID			
137	TESOURA MULTIUSO EM AÇO, COM CABO PLASTICO, GRANDE, TAMANHO 21 CM.	20	UNID			
138	TESOURA MULTIUSO EM AÇO, COM CABO PLASTICO, PEQUENA, TAMANHO 13CM.	50	UNID			
139	TECIDO ALGODÃO CRU MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M DE LARGURA EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M, COR BRANCA.	100	METRO			
140	TESOURAS DE TECIDO TESOURA PARA COSTURA; EM AÇO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE ALTURA X 7,5CM LARGURA; LAMINA DE 10CM; COM CABO EMBORRACHADO.	5	UNID			
141	TECIDO MORIM; 100% ALGODAO; COR BRANCA; LARGURA APROXIMADA DE 1,60 METROS; GRAMATURA 155GR/M2.	100	METRO			
142	TECIDO VOAL 3M DE LARGURA NA COR BRANCA	100	METRO			
143	TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 20 X 40 CM.	100	UNID			
144	TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 30 X 60 CM.	100	UNID			
145	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR AMARELA, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO			
146	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR LARANJA, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO			
147	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR AZUL, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO			
148	TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE NA COR VERDE, GALÃO 3,6L.	20	GALÃO			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

149	TINTA LATEX SEMI BRILHO NA COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS.	5	GALÃO			
150	TINTA LATEX SEMI BRILHO NA COR AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS.	5	GALÃO			
151	TINTA LATEX SEMI BRILHO NA COR LARANJA, GALÃO DE 18 LITROS.	5	GALÃO			
152	TINTA PARA ARTESANATO NA COR AMARELA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID			
153	TINTA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID			
154	TINTA PARA ARTESANATO NA COR AZUL, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO	100	UNID			
155	TINTA PARA ARTESANATO NA COR VERDE, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID			
156	TINTA PARA ARTESANATO NA COR PRETA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID			
157	TINTA PARA ARTESANATO NA COR SALMÃO, 100 ML TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID			
158	TINTA PARA ARTESANATO NA COR LILAS, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID			
159	TINTA PARA ARTESANATO NA COR ROSA, 100 ML. TINTA DE PVA PARA ARTESANATO.	100	UNID			
160	TINTA DE TECIDOS NA COR AZUL, APROX. 37ML.	100	UNID			
161	TINTA DE TECIDOS NA COR AMARELA, APROX. 37ML.	100	UNID			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

162	TINTA DE TECIDOS NA COR LARANJA, 37ML.	100	UNID			
163	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.45 GR MED 1,40 X 60 MT; NA COR AMARELA, COM 50M.	20	ROLO			
164	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.45 GR MED 1,40 X 6 MT; NA COR LARANJA, COM 50M.	20	ROLO			
165	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.45 GR MED 1,40 X 60 MT; NA COR AZUL, COM 50M.	20	ROLO			
166	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES - COR TINTA AZUL.	50	CAIXA			
167	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES - COR TINTA PRETA.	50	CAIXA			

Validade da Proposta:

*Marca e modelo (este último se houver)

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal, _____, inscrito(a) no CNPF/MF sob nº _____, portador(a) do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com seu partícipe: **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde _____, CPF Nº _____, R.G nº _____ considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020/SEMUSA/NS SOCORRO**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DO MAC DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO/SE e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

3.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

3.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.7. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

4.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

4.1.2. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.

6.3. O endereço para entrega é no almoxarifado situado na PRAÇA 31 DE MARÇO s/n, SEDE, - CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/SE.

6.4. O prazo de validade dos materiais serão de acordo com o fabricante.

6.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até, 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações, dentre outros;**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020/2021 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

8.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.1.6. Aceitar ou recusar os materiais que não estiverem de acordo com o que foi licitado;

8.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



- 8.2.2.** Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista no Termo de referência e edital.
- 8.2.3.** Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- 8.2.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 8.2.5.** Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 8.2.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- 8.2.7.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 8.2.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- 8.2.9.** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- 8.2.10.** Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

9. DA ADESÃO

- 9.1.** Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VII do Edital, parte integrante deste instrumento.
- 9.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
- 9.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
- 9.4.** As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.
- 9.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
- 9.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão **gerenciador**.
- 9.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

10. DAS PENALIDADES E MULTAS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

10.1. Ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



10.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.5. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, **conforme artigo 419 do Código Civil.**

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

13. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

13.2. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

15.2.E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de ----- de 2020.

Órgão gerenciador
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal da Administração

Partícipe:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico

FORNECEDOR 1
FORNECEDOR 2
FORNECEDOR 3
FORNECEDOR 4

1. TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Anexo I (Ata de Registro de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2020/SRP/SEMUSA.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO VII

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº --/2020, fruto do Pregão Eletrônico nº 10/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, portador do R. G. nº _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____ nº _____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Presencial nº ____/____, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DO MAC DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em de _____ de 2020 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo. As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: ____ de _____ de 20__ a ____ de _____ de 2021.

_____ (SE), ____ de _____ de 2020.

Órgão Gerenciador

Órgão Anuente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX